Ata de reunião para Recebimento e Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação da **TOMADA DE PREÇOS N° 09/2023**, que tem como objeto: "**Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos do segmento da rodovia SE-228, trecho: Entr. SE-343 (Pov. Entrudo)/ SE-433 (Carmópolis), e Acesso 011, trecho: Entr. BR-101/Carmópolis, com extensão total de 12,75 Km, neste Estado**," nos termos do Edital e seus ANEXOS.

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, com tolerância de 15 minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, constituída pela Portaria n° 006/2023 e alterada pelas Portarias n°s 062/2023 e 063/2023, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual n° 5.848/2006, a fim de receber e abrir os documentos contidos nos Envelopes: N° 01-CREDENCIAL, N° 02-PROPOSTA DE PREÇOS, N° 03-CD-PROPOSTA DE PREÇOS, N° 04-HABILITAÇÃO e N° 05-CD-HABILITAÇÃO, da **Tomada de Preços n° 09/2023**, conforme objeto acima descrito. Inicialmente, a Comissão destaca que foi realizada ampla divulgação através da Assessoria de Comunicação nos 4 (quatro) murais do DER/SE, bem como pelas entidades representativas de categoria, quais sejam, CREA-SE, SINDUSCON-SE e de outras regionais, CLUBE DE ENGENHARIA-SE, ASEOPP-SE, SENGE-SE, ABDER, e nos sites de divulgação, BIGMASTER, e do DER/SE, e promovida, ainda, as publicações do Aviso de Adiamento no Diário Oficial do Estado e no jornal de circulação local, ambos do dia 21/07/2023. A Comissão declarou aberta a sessão, fazendo constar que 23 (vinte e três) Empresas demonstraram interesse em adquirir o Edital. Compareceram a reunião, conforme credenciais apresentadas no Envelope n° 01, as Empresas: **CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP** representada pela Srª. Maria Simões Barreto Neta, **MKS ENGENHARIA LTDA** representada pela Srª. Michelle Loureiro Kiemle, **PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSRORIA LTDA**, está sem credenciamento no ato, e **RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP** representada pelo Sr. Francisco das Chagas Olinda Fernandes. Após análise das Credenciais, os documentos foram analisados pela Comissão e pelas Licitantes presentes, fazendo constar que a Empresa **PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSRORIA LTDA**, enviou os Envelopes n°s 02, 03, 04 e 05 devidamente lacrados para o DER/SE, e entregue na sala da Comissão em tempo hábil para abertura desta solenidade pública. Ato continuo, a Comissão solicitou aos representantes das Licitantes os Envelopes n°s 02, 03, 04 e 05. Recebidos os Envelopes n°s 02, 03, 04 e 05 os quais, ainda lacrados, foram rubricados pelos representantes das Licitantes e pela Comissão. Em seguida, procedeu-se a abertura dos Envelopes n° 02 e 03, contendo as Propostas de Preços, apresentadas nos seguintes termos: **CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP**, apresentou proposta no valor de **R$ 167.804,67 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, **MKS ENGENHARIA LTDA,** apresentou proposta no valor de **R$ 190.798,24 (cento e noventa mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)**, **PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO**

CONSULTORIA E ASSESSRORIA LTDA, apresentou proposta no valor de **R$ 153.764,56 (cento e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)** e **RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP** apresentou proposta no valor de **R$ 166.588,05 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).** Todas as Licitantes apresentaram prazo estimado para execução dos serviços de **90 (noventa) dias** e prazo de validade das propostas de **60 (sessenta) dias**, com exceção da PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSRORIA LTDA, que apresentou validade das propostas de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço. Em seguida, os representantes das Licitantes foram arguidos quanto ao interesse em registrar manifestações. Por sua vez, as Licitantes requereram cópia das Propostas de Preços das suas proponentes. A Comissão informou que, tão logo providencie as cópias, estas serão disponibilizadas às Licitantes através de e-mail. Nada mais foi dito ou requerido. Diante da complexidade do objeto, o Presidente decidiu suspender os trabalhos para uma analise mais apurada das **Propostas de Preços** pelo setor técnico competente do DER/SE, informando a todos os presentes que o julgamento da fase de Classificação será proferido e dado conhecimento a todos posteriormente, conforme preconiza o Inciso, I, alínea "b" e § 1° do artigo 109 da Lei Federal n° 8.666/1993. Também foi informado que os Envelopes n° 04 e 05 contendo os documentos de Habilitação, ficarão retidos com a Comissão, devidamente lacrados e rubricados pelos representantes das Licitantes e pela Comissão. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, entregando-se cópia da mesma a todos.

Aracaju/SE, 09 de agosto de 2023.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão de Licitação

Membros:

Dayse Bomfim Santos

Izabelly Noaly Santana Silva

Luziete Tavares Carvalho

Naira Maria Rego de Carvalho

LICITANTES:

CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP

MKS ENGENHARIA LTDA

PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSRORIA LTDA – Representante ausente

RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP

Ata de reunião para **Julgamento das Propostas de Preços** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023,** que tem como objeto: "**Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos do segmento da rodovia SE-228, trecho: Entr. SE-343 (Pov. Entrudo)/ SE-433 (Carmópolis), e Acesso 011, trecho: Entr. BR-101/Carmópolis, com extensão total de 12,75 Km, neste Estado,**" nos termos do Edital e seus ANEXOS.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, constituída pela Portaria nº 006/2023 e alterada pelas Portarias nºs 062/2023 e 063/2023, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, a fim de julgar os documentos contidos nos **Envelopes nºs 02 – Proposta de Preços** e **03 – CD-ROM**, referentes à **Tomada de Preços nº 09/2023**, conforme objeto acima descrito. Iniciando os trabalhos, a Comissão fez a leitura da Ata de **09/08/2023** de Abertura da **Proposta de Preços** da Licitante nos seguintes termos: **CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP,** apresentou proposta no valor de **R$ 167.804,67 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), MKS ENGENHARIA LTDA,** apresentou proposta no valor de **R$ 190.798,24 (cento e noventa mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSRORIA LTDA,** apresentou proposta no valor de **R$ 153.764,56 (cento e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP** apresentou proposta no valor de **R$ 166.588,05 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).** Todas as Licitantes apresentaram prazo estimado para execução dos serviços de **90 (noventa) dias** e prazo de validade das propostas de **60 (sessenta) dias,** com exceção da PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSRORIA LTDA, que apresentou validade das propostas de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço. Após a suspensão da referida reunião, devido à necessidade de análise mais detalhada, a Comissão enviou os documentos da Proposta de Preços da Licitante ao setor técnico competente do DER/SE para conferência e emissão de Parecer. Por sua vez, o setor técnico do DER/SE proferiu Parecer acerca da Proposta de Preços da Licitante nos seguintes termos: *"**1.0 - Dos descontos das Propostas de Preços**: Na tabela abaixo está apresentado os valores das Propostas de Preços das licitantes e seus respectivos descontos em relação ao Orçamento Referencial do DER/SE que integra o Edital.*

ITEM	*DESCONTOS*	*PROPOSTAS*
PROPOSTA DO DER/SE	-	*R$ 222.251,29*
PROPOSTA DO DER/SE COM 70%	-	*R$ 155.575,90*
MÉDIA ARITMÉTICA DAS PROPOSTAS ACIMA DE 50%	-	*R$ 169.738,88*

Av. São Paulo, nº 3.005, Ed. Humberto Ferreira, Bairro José Conrado de Araújo, CEP49085-380, Aracaju/SE.
CNPJ 07.555.286/0001-10 – CPL Tel (79)3253-2734

MÉDIA ARITMÉTICA COM 70% (PREÇO INEXEQUÍVEL)	-	***R$ 118.817,22***
PDCA	*30,81%*	*R$ 153.764,56*
RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP	*25,05%*	*R$ 166.588,05*
CTENG - CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA	*24,50%*	*R$ 167.804,67*
MKS	*14,15%*	*R$ 190.798,24*
Conclusão: Os valores globais das Propostas são exequíveis.		

***2.0 - Da Análise Técnica**: Não houve divergência com edital. **3.0 – Conclusão**: Diante do relatório exposto acima, entendemos que a licitante se encontra **CLASSIFICADA**, pois atendeu a todas as exigências do Edital. É o Parecer, S.M.J".* Destarte, a Comissão, com base no citado Parecer do setor técnico competente do DER/SE, julga **CLASSIFICADAS** às Licitantes **CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP, MKS ENGENHARIA LTDA, PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSRORIA LTDA,** e **RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP**, por atenderem às exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993. Por fim, o Presidente determinou que as Licitantes fossem intimadas da presente decisão, na forma da Lei nº 8.666/1993, assegurando-lhes o direito à interposição de recurso. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Aracaju/SE, 1º de setembro de 2023.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão de Licitação

Membros:

Dayse Bomfim Santos

Izabelly Noaly Santana Silva

Luziete Tavares Carvalho

Naira Maria Rego de Carvalho

Av. São Paulo, nº 3.005, Ed. Humberto Ferreira, Bairro José Conrado de Araújo, CEP49085-380, Aracaju/SE.
CNPJ 07.555.286/0001-10 – CPL Tel (79)3253-2734

Ata de reunião para abertura do Envelope de **Habilitação** relativa à **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023**, que tem como objeto: **"Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos do segmento da rodovia SE-228, trecho: Entr. SE-343 (Pov. Entrudo)/ SE-433 (Carmópolis), e Acesso 011, trecho: Entr. BR-101/Carmópolis, com extensão total de 12,75 Km, neste Estado,"** nos termos do Edital e seus ANEXOS.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, com tolerância de 20 minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, nº 006/2023 e alterada pelas Portarias nºs 062/2023 e 063/2023, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, a fim de abrir os Envelopes nº 04 e 05 - Habilitação da **Tomada de Preços nº 09/2023**, conforme objeto acima descrito. Iniciando a sessão, o Presidente fez constar que todas as Licitantes foram cientificadas do julgamento das Propostas de Preços e no transcurso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, todas as Licitantes permaneceram silentes. No entanto, no dia e hora marcada para a reunião de abertura da Habilitação da primeira classificada no certame, anexos ao processo, não houve o comparecimento de nenhuma Licitante. Do exposto, procedeu-se à abertura dos Envelopes contendo os documentos de Habilitação da Licitante **PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSRORIA LTDA** e aposição das devidas rubricas. Em razão da necessidade de análise mais detalhada dos documentos apresentados, os trabalhos foram suspensos temporariamente, tendo a Comissão enviado os documentos habilitatórios da Licitante ao setor técnico competente do DER/SE para conferência e emissão de Parecer. Por seu turno, a Comissão procedeu à verificação dos documentos de Habilitação Jurídica e da autenticidade das Certidões de Regularidade fiscal e Trabalhista da Licitante perante os sítios eletrônicos na internet dos Órgãos e Entidades emitentes, e constatamos que as documentações estavam em conformidade com as exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993. Por sua vez, a Diretoria Técnica – DITEC do DER/SE proferiu o Parecer Técnico anexado aos autos acerca da Qualificação Técnica da Licitante nos seguintes termos: (...) *"**II – Da Análise Técnica.** Não houve divergências com o edital. **III – Conclusão.** De acordo com a análise efetuada acima, entendemos que a licitante **PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSRORIA LTDA** encontra-se **HABILITADA TECNICAMENTE.** É o Parecer, S.M.J"*. Diante de todo o exposto, com base no Parecer Técnico referido alhures da Diretoria Técnica – DITEC do DER/SE, a Comissão julga **HABILITADA** a Licitante **PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSRORIA LTDA**, por atender às exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993. Por fim, o Presidente determinou que as Licitantes fossem intimadas da presente decisão, na forma da Lei nº 8.666/1993, assegurando-lhe o direito à

interposição de recurso. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião lavrando-se a Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.
Aracaju, 27 de setembro de 2023.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão de Licitação

Membros:

Dayse Bomfim Santos

Izabelly Noaly Santana Silva

Luziete Tavares Carvalho

Naira Maria Rego de Carvalho

LICITANTES:

CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP - Representante ausente

MKS ENGENHARIA LTDA - Representante ausente

PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMNETO CONSULTORIA E ASSESSRORIA LTDA - Representante ausente

RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP - Representante ausente